

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1019865-72.2018.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **ROLL FOR Artefatos Metálicos LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **maio a agosto de 2018**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial nomeado submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de maio a agosto de 2018 da empresa **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Funcionários.

A. Situação Patrimonial

4. A situação patrimonial segue apresentada pelos Balanços Patrimoniais comparativos dos meses de abril a agosto de 2018.

5. A Recuperanda apresentou um balancete com alterações em abril, mês apresentado no último relatório. Verificamos que foram realizadas algumas reclassificações no ativo, o saldo que estava contabilizado como “Empréstimos a Sócios” e “Créditos Decorrente de Empréstimos” foram somados e reclassificados para a rubrica “Empréstimos a Mutuo”, no ativo não circulante. O montante da rubrica “Outros Créditos” foi reclassificada para “Despesas Antecipadas”, e também verificamos que o saldo da rubrica “Sistemas de Computador” do grupo imobilizado foi reclassificado para “Intangível”.

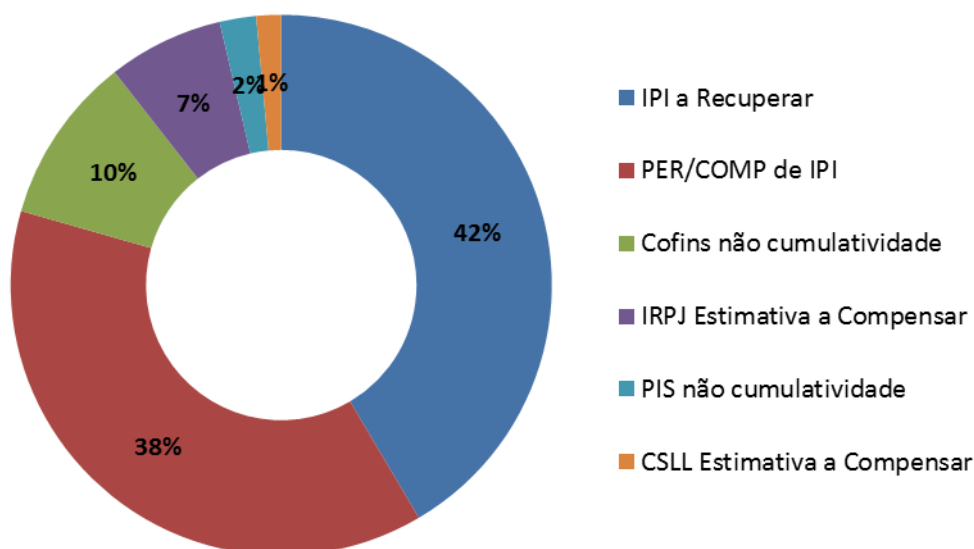
6. Na alteração que a Recuperanda realizou no balancete, houve o acréscimo de R\$ 29.608,00 (vinte nove mil, seiscentos e oito reais) na rubrica “Disponível”, R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) na rubrica “Duplicatas Descontadas”, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na rubrica “Adiantamento a Fornecedores” e uma redução de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) na rubrica “Estoques”, não foi possível verificar a origem desses valores, devido à falta de documentação suporte.

7. Houve uma redução no montante da rubrica “Disponível” de 35% entre os meses analisados, encerrando o mês de agosto com R\$ 459.828,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais) contabilizados.

8. O saldo da rubrica “Duplicatas Descontadas” decresceu ao longo dos meses analisados, sua relação passou de 9% para 6% do total de duplicatas a receber, e em agosto possuía R\$ 353.479,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais), indicando a diminuição do uso desse tipo de recursos para financiar as atividades.

9. Verificamos na composição da rubrica “Tributos a Recuperar”, no balancete, que em agosto a alínea mais representativa se referia à “IPI a Recuperar”, no valor de R\$ 730.053,00 (setecentos e trinta mil cinquenta e três reais) e corresponde a 42% do total. No gráfico abaixo poder observar a representatividade de todos os impostos classificados como o balancete.

Tributos a Recuperar em agosto (%)



10. A rubrica “Empréstimos a Mutuo” reduziu seu montante em 19% durante os meses analisados, encerrando agosto com o valor contabilizado de R\$ 5.540.834,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Desse total, verificamos que R\$ 5.531.724,00

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

(cinco milhões quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais) referem-se aos empréstimos com a empresa **KOD ARTEFATOS METÁLICOS**.

11. Durante os meses de abril a junho houve o aumento de R\$ 455.195,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais) na alínea bens em uso da rubrica “Imobilizado”, indicando que a Recuperanda adquiriu bens e de acordo com a movimentação a depreciação está sendo realizada mensalmente.

12. Na rubrica “Intangível”, além da reclassificação já mencionada, não houve movimentação indicando que não foi feita nenhuma aquisição e a amortização não está sendo realizada.

Balanco Patrimonial	abr/18	abr/18 (Novo)	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Ativo	44.316.477	44.353.355	43.151.515	43.113.913	43.365.053	43.272.037
Ativo Circulante	19.050.771	12.264.797	11.866.271	11.877.780	11.923.069	12.021.899
Disponível	675.012	704.620	676.959	609.849	504.466	459.828
Clientes	5.931.146	5.931.146	5.517.492	5.519.841	5.772.666	5.922.828
(-) Duplicatas Descontadas	536.112	535.822	430.967	430.967	355.096	353.479
Adiantamento a Fornecedores	2.816.609	2.825.609	2.845.810	2.899.542	2.946.429	3.012.915
Empréstimos a Socios	249.570	-	-	-	-	-
Tributos a Recuperar	2.087.662	2.087.662	2.036.883	2.059.419	1.830.920	1.758.963
Outros Créditos	34.463	-	-	-	-	-
Estoques	1.219.140	1.217.120	1.220.096	1.220.096	1.223.685	1.220.846
Créditos Decorrente de Empréstimos	6.573.282	-	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	-	34.463	-	-	-	-
Não Circulante	25.265.705	32.088.557	31.285.244	31.236.133	31.441.984	31.250.138
Depositos Judiciais	504.953	504.953	504.953	504.953	504.953	504.953
Empréstimo a Mutuo	-	6.822.852	6.014.430	5.519.156	5.728.844	5.540.834
Investimentos	19.400	19.400	19.400	19.400	19.400	19.400
Imobilizado	24.650.388	24.640.291	24.645.399	25.091.563	25.087.726	25.083.889
Bens em uso	30.385.145	30.193.918	30.199.113	30.649.113	30.649.113	30.649.113
(-) Amortização	5.734.758	5.553.627	5.553.714	5.557.550	5.561.387	5.565.224
Intangível	90.964	101.061	101.061	101.061	101.061	101.061
Intangível em uso	94.809	286.037	286.037	286.037	286.037	286.037
(-) Amortização	3.845	184.976	184.976	184.976	184.976	184.976

13. No grupo do passivo também se observa algumas alterações no novo balancete apresentado referente ao mês de abril, não sendo possível conciliar todos os valores, devido à falta de documentação suporte. Pelo balancete, nota-se a reclassificação entre as rubricas “Empréstimos Bancários” e “Outras Contas a Pagar” e a soma dos montantes das rubricas “Empréstimos a

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sócios” e “Empréstimos – PF e PJ”, ambas no passivo circulante, foram reclassificados para “Empréstimos a Sócios” no passivo não circulante.

14. A rubrica “Obrigações Trabalhistas” aumentou 27% durante os meses analisados, encerrando agosto com o saldo de R\$ 1.129.744,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

15. Desse montante, verificamos que 61% são referentes a multas trabalhistas a pagar, no total de R\$ 689.429,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais) e pelo balancete não há indicação de salários em atraso.

16. O passivo a ser pago em curto prazo mais significativo se refere aos impostos a recolher, os quais totalizaram em agosto R\$ 31.163.905,00 (trinta e um milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e cinco reais) e representam 47% das dívidas a curto prazo.

17. A Recuperanda finalizou agosto, considerando os anos anteriores, com um prejuízo acumulado de R\$ 86.305.265,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

18. Cabe mencionar que na nova demonstração disponibilizada, a Recuperanda alterou seu resultado acumulado, diminuindo seu prejuízo em pouco mais de R\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil reais).

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial	abr/18	abr/18 (Novo)	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Passivo	44.316.477	44.353.355	43.151.515	43.113.913	43.365.053	43.272.037
Passivo Circulante	96.427.751	62.749.517	63.681.234	64.492.197	66.155.935	66.316.264
Empréstimos Bancários	2.148.822	2.566.976	2.531.727	2.534.709	2.554.588	2.547.047
Fornecedores	9.542.866	9.548.244	9.172.749	9.800.241	9.986.076	10.058.473
Impostos a Recolher	31.397.096	31.165.689	31.037.858	31.038.091	31.125.821	31.163.905
Obrigações Trabalhistas	346.910	889.979	1.197.222	1.228.812	1.151.545	1.129.744
Autonomos a Pagar	-	-	-	-	405.000	385.000
Obrigações Previdenciárias	14.666.517	15.058.595	15.450.027	15.598.692	15.730.868	15.835.712
Provisões Trabalhistas	396.541	396.541	1.168.774	1.168.774	1.931.887	1.931.887
Adiantamentos de Clientes	1.826.749	1.826.749	1.826.749	1.826.749	1.860.657	1.861.540
Outras contas a pagar	1.651.818	1.233.663	1.233.663	1.233.663	1.343.438	1.339.741
Parcelamento de Impostos	-	63.081	59.490	59.490	59.490	59.490
Estoque de terceiros	-	-	2.976	2.976	6.565	3.726
Passivo Não Circulante	8.527.395	42.221.528	41.963.743	41.963.743	41.958.660	41.942.476
Empréstimos Bancários	8.527.395	8.527.395	8.519.180	8.519.180	8.514.097	8.497.913
Empréstimos de Sócios	-	33.694.133	33.444.563	33.444.563	33.444.563	33.444.563
Patrimonio Liquido	- 60.638.669	- 60.617.690	- 62.493.462	- 63.342.028	- 64.749.542	- 64.986.702
Capital Social	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563
Lucros/Prejuizos Acumulados	- 81.957.232	- 78.413.233	- 78.413.233	- 78.413.233	- 78.413.233	- 78.413.233
Resultado do Exercício	-	- 3.523.020	- 5.398.793	- 6.247.358	- 7.654.872	- 7.892.033

B. Demonstração do Resultado do Exercício

19. No balancete atualizado, verificamos que R\$ 94.270,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais) estava contabilizado como despesas operacionais e foi reclassificado como custo. Também houve o acréscimo de R\$ 20.979,00 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais) na rubrica “Despesa Financeira”.

20. Verificamos que a Recuperanda segrega sua receita entre “Venda de Produção Própria” e “Industrialização para Terceiros”, até agosto de 2018 estava contabilizado o montante de R\$ 5.413.886,00 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais) e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), respectivamente.

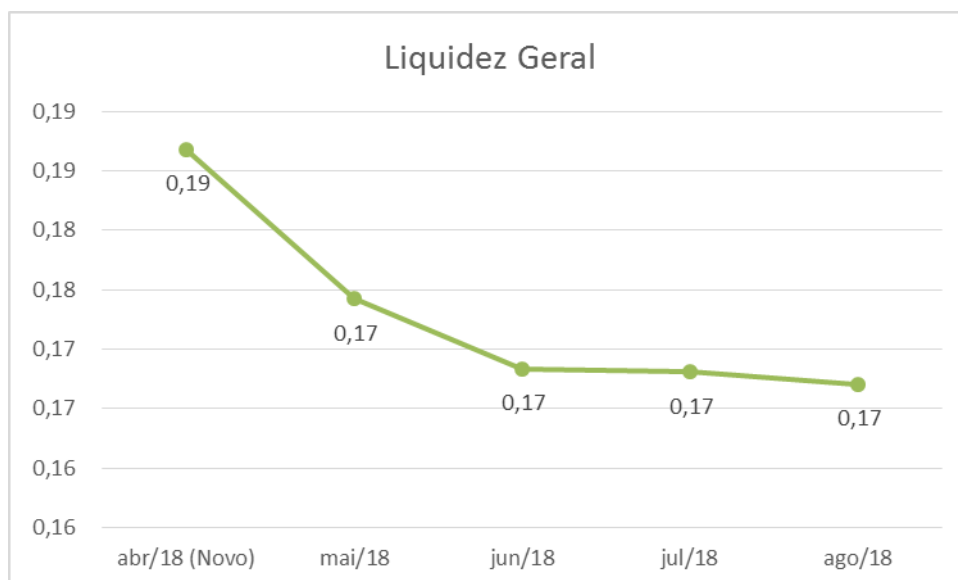
21. A Recuperanda possuía, até agosto de 2018, o prejuízo de R\$ 7.892.033,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, e trinta e três reais).

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Demonstração de Resultado	abr/18	abr/18 (novo)	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Receita Operacional Bruta	2.734.784	2.734.784	3.342.475	3.581.129	4.724.200	5.428.286
Receita de Venda	2.734.784	2.734.784	3.342.475	3.581.129	4.724.200	5.428.286
(-) Vendas Canceladas	- 171.399	- 171.399	- 212.141	- 212.141	- 212.141	- 212.141
(-) Impostos	- 573.561	- 573.561	- 538.250	- 553.786	- 890.982	- 1.014.763
Receita Operacional Líquida	1.989.824	1.989.824	2.592.083	2.815.201	3.621.076	4.201.382
(-) Custos	- 4.424.385	- 4.330.116	- 6.490.357	- 7.269.452	- 9.179.605	- 9.815.913
Lucro Bruto	- 2.434.561	- 2.340.291	- 3.898.274	- 4.454.251	- 5.558.528	- 5.614.531
Resultado Operacional	- 1.062.254	- 1.156.524	- 1.426.356	- 1.709.957	- 1.988.343	- 2.157.865
(-) Despesas Operacionais	- 1.062.254	- 1.156.524	- 1.426.356	- 1.709.957	- 1.990.593	- 2.164.116
(+) Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	2.250	6.251
Lucro Operacional	- 3.496.815	- 3.496.815	- 5.324.631	- 6.164.209	- 7.546.871	- 7.772.396
Despesas Não Operacionais	- 47.184	- 26.205	- 74.162	- 83.150	- 108.001	- 119.637
(-) Despesa Financeira	- 47.490	- 26.511	- 74.678	- 84.741	- 109.620	- 121.377
Receita Financeira	306	306	516	1.591	1.619	1.740
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 3.543.999	- 3.523.020	- 5.398.793	- 6.247.358	- 7.654.872	- 7.892.033
(-) IRPJ/CSLL	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	- 3.543.999	- 3.523.020	- 5.398.793	- 6.247.358	- 7.654.872	- 7.892.033

22. O índice de liquidez geral, demonstrado no gráfico indica menos de R\$ 0,20 (vinte centavos) de ativos para cada real devido independente do prazo resultando num endividamento geral de 250%.



C. Funcionários

23. A Recuperanda disponibilizou documentação referente a funcionários somente do mês de agosto, informando que possui 94

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

(noventa e quatro) funcionários ativos. Também foram disponibilizadas as guias do GPS e DARF de IRRF, ambos sem comprovante de pagamento.

II – ENCERRAMENTO

24. Diante do exposto, requer a intimação da Recuperanda para que esclareça as reclassificações e alterações dos saldos mencionadas nos itens 5, 6, 13, 18 e 19.

25. Outrossim, a Recuperanda deverá apresentar os comprovantes de pagamento das guias GPS e DARF de IRRF referente ao período de maio a agosto/2018.

26. Sendo o que tinha para o momento, o Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628